



Governo do Estado do Piauí
Câmara Municipal
de Cabeceiras do Piauí

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/94, de 10 de fevereiro de 1.994.

Reajusta o valor da remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Cabeceiras do Piauí.

A Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, faço saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal passam a ser de Cr\$ 312.500,00 (Trezentos e doze mil e quinhentos cruzeiros reais).
^{625.000,00}

~~Artigo~~ Parágrafo Único - a verba de representação do Prefeito corresponderá a 100% (cem por cento) do valor dos subsídios fixados no caput deste artigo.

Art. 2º - Os subsídios e verba de representação do Vice-Prefeito serão iguais a 35% (trinta e cinco por cento) dos subsídios e da representação do Prefeito.

Art. 3º - Os valores fixados nos artigos 1º e 2º deste Decreto Legislativo serão revistos na mesma época e na mesma proporção em que for reajustada a remuneração dos servidores municipais.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de fevereiro de 1.994.

Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, em 10 de fevereiro de 1.994.

Câmara Mun. de Cabeceiras do Piauí

M. R. Barbosa Macedo

Mária do Rosário Barbosa Macedo
PRESIDENTE

ORDEM DO DIA 17 / 02 / 94
1ª Sessão 14:00 HORAS
PAUTA PARA _____ - DISCUSSÃO
M. Maído
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
1ª Sessão DATA 17 / 02 / 94
M. Maído
SECRETÁRIO DA MESA

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Visto em 17 / 02 / 94
M. Maído
Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
EM 17 / 02 / 94
M. Maído
PRESIDENTE